



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 453

00023

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 04/02/2009	Proposição Medida Provisória nº 453 de 22 de janeiro de 2009
--------------------	---

Autor Senador Inácio Arruda - PCdoB	nº do prontuário
--	------------------

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. X Aditiva	5. Substitutivo global
--------------	-----------------	-----------------	--------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber o seguinte artigo à Medida Provisória nº 453 de 22 de janeiro de 2009:

Art. Fica vedada a concessão ou renovação de quaisquer empréstimos ou financiamentos pelo BNDES a empresas da iniciativa privada cujos dirigentes sejam condenados por assédio moral ou sexual, racismo, trabalho infantil, trabalho escravo ou crime contra o meio ambiente.

Justificativa:

O combate aos crimes de assédio moral ou sexual, racismo, exploração do trabalho infantil, exploração do trabalho escravo ou crime contra o meio ambiente, representa grande anseio da sociedade brasileira, sendo portanto incompatível que empresas, cujos dirigentes tenham condenações por tais crimes, recebam empréstimos oriundos de recursos públicos.

PARLAMENTAR

Senador Inácio Arruda

Inácio Arruda

Senado Federal
 Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
 Recebido em 05/02/2009, às 16:40
 _____ / estagiário

